



São Paulo – SP, 23 de maio de 2023.

Ref.: **RESUMO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REALIZADA POR CONSULTA FORMAL EM 23 DE MAIO 2023**

Prezados Senhores,

A **BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do **BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 23.120.027/0001-13 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Consulta Formal e Manifestação de Voto Eletrônico da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2023, às 09h00min, conforme segue:

#### **DELIBERAÇÕES:**

(1) Considerando que a alteração de administrador e do gestor do Fundo já foram devidamente deliberados e aprovados pelos Cotistas na assembleia geral extraordinária do Fundo realizada em 11 de abril de 2023, dar ciência aos Cotistas que a transferência da administração fiduciária e gestão da carteira do Fundo irão ocorrer respectivamente para a Nova Administradora e Nova Gestora no fechamento das operações do dia 24 de maio de 2023 (“Data de Fechamento”), iniciando na abertura do dia 25 de maio de 2023 (“Data de Transferência”);

A Nova Administradora assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo na abertura da Data de Transferência, data em que a Atual Administradora terá concluído todas as suas obrigações, não sendo de responsabilidade da Nova Administradora os atos de administração relativos ao Fundo originados até o fechamento da Data de Fechamento. A formalização da substituição da Atual Administradora ora aprovada se dará da seguinte forma:

a) a Atual Administradora transferirá à Nova Administradora na Data de Transferência a totalidade dos ativos e valores componentes da carteira do Fundo, apurados no fechamento da Data de Fechamento, deduzidas todas as taxas e despesas devidas pelo Fundo, incluindo, mas não se limitando, às Taxas de Administração e Performance, se houver, calculadas de forma *pro rata temporis*, considerando o número de dias corridos até a Data de Transferência;

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



- b) a Atual Administradora entregará à Nova Administradora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Data de Transferência, todo o acervo societário digital do Fundo inerente ao período em que esteve sob sua administração e gestão;
- c) a Atual Administradora se compromete a efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da Data de Transferência, o levantamento do balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data de Fechamento, os quais serão entregues à Nova Administradora juntamente com o parecer dos auditores independentes do Fundo. As despesas relativas aos trabalhos dos auditores independentes correrão por conta do Fundo, devendo a Atual Administradora provisioná-las até a Data de Transferência e realizar o respectivo pagamento em nome do Fundo;
- d) a Atual Administradora conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, relativa às operações ocorridas até a Data de Fechamento, obrigando-se a fornecer cópia de tal documentação dentro dos prazos estipulados pelos órgãos reguladores sempre que solicitado pela Nova Administradora ou por qualquer autoridade fiscalizadora, sendo que as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data de Transferência, inclusive, caberão à Nova Administradora;
- e) competirá à Atual Administradora, nos termos da regulamentação em vigor, enviar aos Cotistas do Fundo no prazo legal, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data de Fechamento;
- f) a Atual Administradora disponibilizará o acesso ao Fundo à Nova Administradora no Sistema CVM *Web* na Data de Transferência, devendo disponibilizar ainda, em até 04 (quatro) dias úteis antes da Data de Transferência, os códigos do Fundo na Associação Brasileira dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e acesso na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e nos demais ambientes de negociação, conforme aplicáveis;
- g) a Atual Administradora deverá encaminhar à Nova Administradora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da Data de Transferência, todos os registros que permitam a identificação exata em relação a cada Cotista ativo do Fundo, relativamente às perdas sujeitas à compensação futura, caso existam, bem como quaisquer alterações ocorridas nessas informações

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

até a Data de Transferência para que a Nova Administradora possa tomar as providências necessárias a compensá-los, seja por ocasião dos rendimentos apurados em cada período de incidência do imposto de renda ou em resgates futuros;

- h) a Atual Administradora deverá entregar à Nova Administradora, em até 03 (três) dias úteis antes da Data de Transferência, cópia da posição e histórico de movimentação de todos os Cotistas do Fundo e dos registros contábeis e fiscais, relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração, incluindo o último livro diário por período, se houver, e a descrição das provisões existentes no Fundo;
- i) a Atual Administradora enviará à Nova Administradora, até o 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência, as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar, caso existam, de classificação tributária individualizados por Cotista, e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos sofridos pelo Fundo, este último até a Data de Fechamento;
- j) a Atual Administradora enviará à Nova Administradora, desde o 5º (quinto) dia útil até a Data de Fechamento, as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, extratos das “clearings” (CBLC; B3; SELIC; SOMA) e relatórios de posições dos depósitos em margem;
- k) a Atual Administradora declara que todas as distribuições de rendimentos e amortizações realizadas, até a presente data, foram realizadas de acordo com a regulamentação em vigor aplicável;
- l) se for o caso, a Atual Administradora enviará à Nova Administradora, em até 5 (cinco) dias úteis antes da Data de Transferência, a relação dos Cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas por questões judiciais e respectiva documentação comprobatória;
- m) a Atual Administradora se compromete a cancelar, em até 2 (dois) dias úteis após a Data de Transferência e após a realização dos informes necessários de acordo com a regulamentação em vigor, o *Global Intermediary Identification Number* (“GIIN”) do Fundo, devendo a Nova Administradora cadastrar um novo GIIN para o Fundo, em atendimento à norma denominada *Foreign Account Tax Compliance Act* - FATCA;

- n) a Atual Administradora declara que, até a presente data, não existem demandas judiciais em que o Fundo figure como parte, razão pela qual, compromete-se a informar a Nova Administradora acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta Assembleia e que tenham fato gerador oriundo do período em que o Fundo esteve sob sua administração;
  - o) a Atual Administradora declara que, até a presente data, o Fundo não está enquadrado nos termos do artigo 2º da Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999;
  - p) a Atual Administradora, neste ato, em observância ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, informa que, na presente data, a carteira do Fundo encontra-se desenquadrada, tendo em vista a concentração de mais de 10% em um mesmo emissor de Certificados de Recebíveis Imobiliários;
  - q) a Atual Administradora declara que não há, nesta data, oferta de cotas do Fundo, de qualquer espécie, em aberto, comprometendo-se, ainda, a não realizar nova oferta até que seja finalizada a transferência do Fundo objeto desta Assembleia;
- (2) a indicação do Sr. Allan Hadid, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade n. 102179165 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 071.913.047-66, como responsável pela administração do Fundo perante a CVM, em substituição ao administrador da Atual Administradora, a partir da Data de Transferência, inclusive;
- (3) A indicação do Sr. Renato Hermann Cohn, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21573741 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.621.988-66, como responsável pelo Fundo perante a RFB, a partir da Data de Transferência, inclusive. A Nova Administradora providenciará a atualização do CNPJ/MF do Fundo junto à RFB;
- (4) a transferência da custódia dos ativos do Fundo para o Novo Custodiante, a partir da Data de Transferência, inclusive;
- (5) a transferência da prestação dos serviços de controladoria, tesouraria e escrituração dos ativos do Fundo para a Nova Administradora a partir da Data de Transferência, inclusive;



(6) a manutenção da **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.** como instituição prestadora dos serviços de auditoria para o Fundo, a partir da Data de Transferência, inclusive;

(7) a alteração da razão social do Fundo a partir da Data de Transferência, inclusive, para **“V2 RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”**.

(8) Face às deliberações acima, os Cotistas, neste ato, aprovam a alteração integral do Regulamento, bem como a sua consolidação, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo à presente Ata, contemplando, inclusive, todas as demais adequações necessárias aos padrões da Nova Administradora, incluindo, mas não se limitando a:

- Alteração da denominação do Fundo para **“V2 RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”**;
- Alteração do gestor do Fundo para a **V2 INVESTIMENTOS LTDA**;
- Alteração do objeto e política de investimentos do Fundo;
- Alteração da política de distribuição de resultados, bem como a data, que deixa de ser no 7º (sétimo) e passa a ser no 10º (décimo) dia útil do primeiro mês subsequente ao mês de competência; e
- Alteração da remuneração da Administradora, a Taxa de Administração e Taxa de Performance.

O novo Regulamento do Fundo, consolidado nesta ata, é de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que a Atual Administradora se exime de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido Regulamento.

Os Cotistas aproveitam para ratificar todos os atos praticados pela Atual Administradora na qualidade de administradora e gestora da carteira do Fundo até a Data de Transferência, concedendo a ela a mais ampla, plena e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, seja a que tempo ou a que título for, e autoriza a realização do pagamento, pelo Fundo, da quantia devida à título de Taxa de Administração e Taxa de Performance, se houver, à Atual Administradora pelas atividades de administração do Fundo realizadas até a Data de Transferência, calculada nos termos do Regulamento do Fundo.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



Decidiram os Cotistas que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, incorridas até a Data de Transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas posteriormente mediante solicitação e comprovação da Atual Administradora perante a Nova Administradora, o qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada.

A Atual Administradora compromete-se a comunicar à CVM e à ANBIMA, dentro do prazo legal, a substituição da instituição administradora do Fundo e caberá à Nova Administradora confirmar, por meio dos sistemas da CVM e ANBIMA, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo, bem como confirmar o novo gestor do Fundo.

Os Cotistas poderão consultar o resumo da assembleia no site da Administradora (<https://www.bv.com.br>); clicando em “Asset”, “Fundos de Investimento”, “Fundos Listados em Bolsa”, e por fim, localizar na relação de fundos o “FII BB RENDA PAPEIS II”).

Atenciosamente,

**BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

[bv.com.br](https://www.bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).